ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 22/01/14
RETIRADO em: 17/02/14

PORTARIA N.º 505, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga o efeito da Portaria nº 484, que designa Servidor, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, a fazer parte da Central de Avaliação dos Servidores Municipais de Santo Augusto - C.A.S.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que Lei Municipal n.º 1.766, de 26 de abril de 2005 e suas alterações, possibilitam a participação do Poder Legislativo a integrar com um membro para atuar na Central de Avaliação dos Servidores Municipais de Santo Augusto;

- que o Poder Legislativo adotou as regras da Lei que instituiu a Central de Avaliação dos Servidores Municipais de Santo Augusto, por meio da Resolução n°.179, de 14 de Junho de 2005;

- que art. 94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Augusto contempla verba indenizatória;

- que a Câmara Municipal possui servidores para serem avaliados para promoção de classe;

-que a própria Lei Municipal permite a participação do servidor por período de dois anos;

-que o servidor indicado está no cargo a menos de um ano.

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar a designação do Técnico em Contabilidade desta Câmara ADIR SCHREIBER, a fazer parte da Central de Avaliação dos Servidores Municipais de Santo Augusto, pelo período de janeiro a de dezembro de 2014.

Art. 2° A título de indenizações por serviços extraordinários prestados, o servidor fará jus a uma verba indenizatória de 2,5 (dois e meio) pisos de referência adotados para o cálculo dos vencimentos do quadro geral dos servidores, a ser pago mensalmente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de janeiro de 2014.

Ver. Juarez Speroni
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Marcelo Both
Secretário